DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Quinta-feira, 30 de julho de 2020.

ATOS DO POD ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 775/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020.

A presente Lei tem por objetivo modificar o artigo 102, do Regime Interno da Câmara Municipal de São Bento-PB, e o artigo 16, da Lei Orgânica do Município de São Bento-PB, que trata do recesso do Poder Legislativo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° A presente Lei altera artigo 102, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Bento-PB, e o artigo 16, da Lei Orgânica do Município de São Bento-PB;
(Vide: artigo 102, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Bento-PB - A sessão legislativa anual realizar-se-á de 20 de fevereiro a 20 de junho e de 20 de agosto a 20 de dezembro, independentemente de convocação; artigo 16, da Lei Orgânica Municipal de São Bento-PB - A sessão legislativa anual realizar-se-á de 20 de fevereiro a 20 de junho e de 20 de agosto a 20 de dezembro).
Art. 2° O artigo 102, de Regimento Interno da Câmara Municipal de São Bento-PB e o artigo 16, da Lei Orgânica do Município de São Bento-PB, passarão a vigorar com a seguinte expressão: "A sessão legislativa anual realizar-se-á de 20 de janeiro a 20 de junho e de 20 de julho a 20 de dezembro, independentemente de convocação;
Art. 3° A Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, adotará, através de seu órgão competente, as medidas cabíveis ao cumprimento desta Lei;
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de São Bento/PB, em 29 de julho de 2020.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade básica de saúde, para a secretaria de saúde da prefeitura municipal de são bento/pb. conforme projeto e especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a: A.r.j. monteiro construções e serviços eireli – me - R$ 658.059,74.

São Bento - PB, 29 de Julho de 2020
JARQUES LÚCIO DA SILVA II – Prefeito

ATOS DO IMPRESB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS